PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Dr. Leilane de Souza Chagas
Advogado Legislativo
Mat.: 6185

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 13/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.679/2017
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1089/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 13/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, autorizado conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.985/0001-82, sita na Avenida Oceânica, nº 3.638, Condomínio Qualidados Empresarial, sala 210, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP nº 41.950-000, neste ato representada pelos sócios Sr. **EVERTON RENE SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 07.226.920-05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 811.505.985-49, residente e domiciliado na Rua Martagão Gesteira, nº 274, Graça, Nesta Capital, CEP nº 40.150-390, Sr. **EDUARDO VIANA MERCURI,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0897098102 expedida pela SSP/BA, inscrito no

CPF sob o nº 601.785.235-34, residente e domiciliado na Rua Plínio Moscovo, nº 627, Ed Plaza Lorena, Ap 1201, Jardim Apipema, Nesta Capital, CEP: 40155-812 e Sra. **MÁRCIA TORRES BEZERRIL**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02456885278, órgão expedidor DETRAN-BA, inscrita no CPF sob o nº 007.511.885-81, residente e domiciliada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1060, Ed Belmar, Ap 401, Costa Azul, Nesta Capital, CEP: 41760-000, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2018**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1089/2021, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 13/2018**, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em Rádio Web, de programas da Rádio Câmara, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 13/2018 **por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 1º de março de 2022.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 153.907,63 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 1.846.891,56 (Um milhão, Oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0015.201500 – Comunicação da Rádio Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39.0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização caberá ao Diretor-Geral da Fundação Cosme de Farias, o Sr. **Luciano Corrêa Lima Júnior**, cadastro nº 030.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1089/2021, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originários e nos aditivos já firmados entre as partes.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

...tor Lenine de Souza Chagas
Advogado Legislativo
Mat.: 6185

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS Nº 13/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1.679/2017
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1089/2021

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

EVERTON RENE SILVA FILHO
Representante da **CONTRATADA**

EDUARDO VIANA MERCURI
Representante da **CONTRATADA**

MÁRCIA TORRES BEZERRIL
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Railton Lima Correia
RG.: 06362599-78

2. Tiago Almeida Neves
RG.: 09200161 87